

PRÁTICA DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 01/2025-TRE/RN-TRT21
Desenvolvimento de Solução Tecnológica para Gestão da
Proteção de Dados Pessoais

Autor: Dr. Fábio Luiz de Oliveira Bezerra - Juiz de Cooperação

Resumo detalhado da prática de cooperação (até 500 palavras):

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN) e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT21) firmaram o Acordo de Cooperação nº 01/2025, com o propósito de desenvolver uma solução tecnológica inovadora para o mapeamento e gerenciamento das operações de tratamento de dados pessoais, assegurando conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Objetivos, resultados alcançados e impacto na gestão judiciária:

Objetivo:

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN) e o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT21) firmaram o Acordo de Cooperação nº 01/2025, com o propósito de desenvolver uma solução tecnológica inovadora para o mapeamento e gerenciamento das operações de tratamento de dados pessoais, assegurando conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

A iniciativa visa implementar, no âmbito do TRE/RN, a metodologia desenvolvida pelo TRT21, promovendo um padrão eficiente e otimizado para o registro das operações de tratamento de dados pessoais. O projeto fortalece a transparência, a governança de dados e a proteção da privacidade no âmbito da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na gestão dos programas de privacidade.

Resultados Alcançados:

1. Integração Interinstitucional: O compartilhamento de metodologias entre os Tribunais viabilizará uma abordagem unificada para o tratamento de dados pessoais, permitindo maior segurança e rastreabilidade das operações.
2. Desenvolvimento Colaborativo: O TRE/RN assumirá a codificação e implementação da solução tecnológica, enquanto o TRT21 contribuirá com expertise técnica e apoio metodológico, garantindo um sistema robusto e aderente às normas da LGPD.

3. Eficiência e Redução de Custos: A parceria eliminará a necessidade de desenvolvimentos independentes, otimizando o uso de recursos humanos e financeiros.

4. Facilidade de Implantação: A solução foi projetada para ser flexível e escalável, permitindo futura adoção por outros Tribunais e órgãos públicos.

5. Governança e Segurança da Informação: A implementação da metodologia proporcionará maior controle sobre os dados pessoais tratados, garantindo transparência, mitigação de riscos e conformidade regulatória.

Impacto na Gestão Judiciária:

A prática representa um avanço significativo na modernização da gestão da privacidade e proteção de dados na Justiça Eleitoral e do Trabalho. O uso de tecnologia para padronizar e otimizar o registro das operações de tratamento de dados fortalece a segurança da informação e aprimora a gestão institucional, evitando sanções e vulnerabilidades decorrentes da inadequação à LGPD.

Outro impacto relevante é o fortalecimento da cooperação interinstitucional, que permitiu a troca de boas práticas entre a Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho, promovendo eficiência e inovação na gestão pública.